EDITAL Nº 101/2026 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DOENÇAS TROPICAIS E INFECCIOSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Doenças Tropicais e Infecciosas do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical (PPGMT), nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As regras deste Edital aplicam-se ao processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Doenças Tropicais e Infecciosas, ano acadêmico de 2027.

1.2 Poderão participar do processo seletivo graduados de qualquer área do conhecimento e estudantes concluintes de curso de graduação reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, desde que comprovem a conclusão do curso até o ato da matrícula no mestrado. Os candidatos com diploma expedido por instituição estrangeira deverão observar as exigências de validade e comprovação da formação previstas na legislação brasileira e nas normas da UEA, conforme os documentos exigidos no item 8 deste Edital.

1.3 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção composta por professores, designada pela Coordenação do Programa e homologada pelo Conselho de Cursos e pelo Colegiado, a qual permanecerá constituída até a matrícula de todos os candidatos aprovados.

1.4 Todos os atos, resultados e comunicados do processo seletivo serão divulgados nos sites oficiais da UEA (www.uea.edu.br) e do PPGMT (https://ppgmt.uea.edu.br/). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas publicações.

1.5 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Manaus/AM. As datas de todas as etapas constam no cronograma deste edital.

2. DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 O PPGMT oferecerá até 16 (dezesseis) vagas, das quais 11 (onze) destinadas à ampla concorrência, 4 (quatro) às ações afirmativas, nos termos da Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA, e 1 (uma) destinada a servidores da Universidade do Estado do Amazonas, conforme o quadro a seguir:

Modalidade de concorrência	Número de vagas
Ampla concorrência (AC)	11
Ações afirmativas – pessoas pretas ou pardas (PN)	1
Ações afirmativas – indígenas (PI)	1
Ações afirmativas – quilombolas (PQ)	1
Ações afirmativas – pessoas com deficiência (PcD)	1
Técnicos da Universidade do Estado do Amazonas	1
TOTAL	**16**

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 30
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

2.2 As vagas destinadas às ações afirmativas serão distribuídas entre os seguintes grupos:
I – PN: candidatos autodeclarados pretos ou pardos;
II – PI: candidatos indígenas;
III – PQ: candidatos quilombolas;
IV – PcD: candidatos com deficiência.
2.2.1 O candidato que pretender concorrer às vagas de ações afirmativas ou à vaga de técnicos da UEA deverá indicar a modalidade na ficha de inscrição e apresentar, no ato da inscrição, a documentação prevista no item 2.3.
2.2.2 A opção pela modalidade de concorrência não poderá ser alterada após o encerramento do período de inscrições.
2.2.3 A inscrição em modalidade de ação afirmativa ou na vaga de técnicos da UEA não dispensa o candidato do cumprimento dos demais requisitos, fases, critérios de aprovação e condições estabelecidos neste Edital.
2.3 Os modelos de declaração de todas as modalidades de concorrência estarão disponíveis nas páginas oficiais da UEA(https://uea.edu.br/) e do PPGMT(https://ppgmt.uea.edu.br/), aba "Processo Seletivo". O candidato deverá preencher, assinar e enviar, no ato da inscrição, a declaração correspondente à modalidade escolhida, acompanhada dos documentos a seguir:
I – candidatos PN (pretos ou pardos): autodeclaração étnico-racial, ficando a confirmação da condição declarada sujeita ao procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão constituída para essa finalidade, nos termos da Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA;
II – candidatos PI (indígenas): autodeclaração de pertencimento étnico indígena, assinada pelo candidato, acompanhada de declaração assinada por liderança ou organização indígena, que identifique o candidato e confirme seu vínculo de pertencimento à respectiva comunidade ou povo indígena, nos termos do art. 15 do Regulamento anexo à Resolução nº 068/2024–CONSUNIV/UEA;
III – candidatos PQ (quilombolas): autodeclaração de pertencimento à comunidade quilombola, assinada pelo candidato, acompanhada de declaração de pertencimento assinada por lideranças da respectiva comunidade, que identifique o candidato e confirme seu vínculo comunitário, nos termos do art. 12 do Regulamento anexo à Resolução nº 068/2024–CONSUNIV/UEA;
IV – candidatos PcD (pessoas com deficiência): declaração de pessoa com deficiência, acompanhada de laudo médico que ateste a condição declarada e descreva a natureza e as características da deficiência, contendo a identificação do candidato, a data de emissão, a assinatura e o número de registro do médico no respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM), observadas a Resolução nº 068/2024–CONSUNIV/UEA e a legislação aplicável, inclusive quanto à validade por prazo indeterminado dos laudos nas hipóteses legalmente previstas;
V – candidatos à vaga para servidores da UEA, de acordo com a Resolução nº 038/2023-CONSUNIV/UEA: declaração de opção pela vaga, acompanhada de documento funcional ou declaração expedida pelo setor competente que comprove o vínculo funcional com a Universidade do Estado do Amazonas.
2.3.1 O laudo médico ordinário ou médico-pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá validade por prazo indeterminado, nos termos do art. 39 da Lei Estadual nº 6.458/2023, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.757/2025.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 31
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

2.3.2 A documentação comprobatória e a condição declarada pelos candidatos às vagas de ações afirmativas serão analisadas por comissão específica, conforme a Resolução nº 068/2024–CONSUNIV/UEA e o art. 36 do Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 026/2026–CONSUNIV/UEA, antes da homologação e da publicação do resultado final. O indeferimento será fundamentado, assegurados o contraditório, ampla defesa e o direito a recurso, nos prazos previstos no cronograma. Não confirmada a condição declarada, o candidato perderá o direito à vaga reservada, podendo permanecer na ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos de aprovação e classificação. Eventuais indícios de fraude serão apurados em procedimento próprio, assegurado o direito de defesa.

2.4 Os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas e na vaga de técnicos da UEA serão submetidos às mesmas fases e aos mesmos critérios de avaliação e aprovação aplicáveis aos demais candidatos, ressalvados os procedimentos específicos de comprovação previstos nos itens 2.3 e 2.3.2.

2.5 O preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas observará a classificação dos candidatos aprovados e as disposições da Resolução nº 068/2024–CONSUNIV/UEA, conforme os seguintes procedimentos:

I – os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas concorrerão inicialmente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a nota final e os critérios de desempate deste Edital;

II – os candidatos classificados dentro das vagas de ampla concorrência não serão computados no preenchimento das vagas reservadas à modalidade indicada na inscrição;

III – os candidatos não classificados nas vagas de ampla concorrência passarão a concorrer às vagas reservadas à modalidade escolhida no ato da inscrição, observadas a ordem de classificação e a validação da condição declarada;

IV – as vagas reservadas não preenchidas serão redistribuídas entre candidatos aprovados dos demais grupos beneficiários das ações afirmativas, observada a ordem de classificação geral;

V – somente após esgotadas as possibilidades de preenchimento por candidatos aprovados dos grupos beneficiários das ações afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

2.5.1 A validação da condição declarada para participação nas ações afirmativas será realizada antes da homologação e da publicação do resultado final, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

2.6 Não havendo candidato aprovado para a vaga de técnicos da UEA, a vaga será remanejada para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2. Os docentes permanentes disponíveis para orientação neste processo seletivo estão relacionados no quadro a seguir, observada a definição de orientação prevista no item 2.7.1.

Docente e Currículo Lattes	Número máximo de vagas
Djane Clarys Baia da Silva	http://lattes.cnpq.br/1446146671158093
Érica da Silva Carvalho	http://lattes.cnpq.br/3325190814999717
Felipe Leão Gomes Murta	http://lattes.cnpq.br/7106266581552839
Fernando Fonseca de Almeida e Val	http://lattes.cnpq.br/7664318780210160

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 32
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

Docente e Currículo Lattes	Número máximo de vagas
Flor Ernestina Martinez Espinosa	http://lattes.cnpq.br/9416935544724573
Gisely Cardoso de Melo	http://lattes.cnpq.br/5566457348830121
Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett	http://lattes.cnpq.br/0998695766654411
Marco Aurélio Sartim	http://lattes.cnpq.br/0196692401515816
Rosa Amélia Gonçalves Santana	http://lattes.cnpq.br/1713742854835004
Vanderson de Souza Sampaio	http://lattes.cnpq.br/0039836167659650

2.7.1 A definição do orientador ocorrerá após a seleção, mediante deliberação do Colegiado, considerando as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientação. **Não será permitida indicação nominal de orientador ou coorientador no projeto ou no formulário de inscrição.**
2.7.2 Professores doutores que atuem nas linhas de pesquisa do PPGMT poderão coorientar discentes. A solicitação de inclusão de coorientador deverá ser realizada pelo aluno após a efetivação da matrícula.
2.8 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas da respectiva modalidade, observadas as regras de remanejamento e os requisitos deste Edital. A aprovação, por si só, não assegura o direito à matrícula.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES

3.1 O calendário do processo seletivo obedecerá às datas abaixo. Todos os horários correspondem ao horário de Manaus, e as divulgações serão feitas nos sites oficiais da UEA (www.uea.edu.br) e do PPGMT (https://ppgmt.uea.edu.br/).

Atividade	Data e horário
Publicação do Edital	27 de Outubro de 2026
Apresentação de impugnação do Edital	Da publicação até 29 de outubro de 2026, às 23h59
Divulgação das decisões sobre as impugnações	3 de novembro de 2026, até as 18h
Inscrições	27 de outubro a 10 de novembro de 2026, até as 23h59 do último dia
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	27 a 29 de outubro de 2026, até as 23h59 do último dia
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	30 de outubro de 2026, até as 18h
Recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção	Da divulgação em 30 de outubro até 3 de novembro de 2026, às 23h59
Decisões dos recursos e resultado definitivo dos pedidos de isenção	4 de novembro de 2026, até as 18h

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 33
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

Atividade	Data e horário
Prazo final para pagamento da taxa e envio do comprovante, inclusive para candidatos com isenção indeferida	10 de novembro de 2026, até as 23h59
Homologação preliminar das inscrições e divulgação das decisões sobre atendimento especial	11 de novembro de 2026, até as 9h
Recursos contra a homologação das inscrições e as decisões sobre atendimento especial	Da divulgação em 11 de novembro até 12 de novembro de 2026, às 12h
Divulgação das decisões dos recursos	12 de novembro de 2026, até as 18h
Homologação definitiva das inscrições e confirmação das condições de atendimento especial	13 de novembro de 2026, até as 12h
Primeira fase: prova escrita de inglês e de conhecimentos em Doenças Tropicais e Infecciosas e Metodologia Científica	16 de novembro de 2026, das 9h às 12h
Resultado preliminar da primeira fase e divulgação do espelho de respostas e das pontuações	17 de novembro de 2026, até as 18h
Recursos contra o resultado da primeira fase	18 a 19 de novembro de 2026, até as 12h do último dia
Divulgação das decisões dos recursos	19 de novembro de 2026, até as 18h
Resultado definitivo da primeira fase e divulgação dos horários individuais das entrevistas	23 de novembro de 2026, até as 12h
Segunda fase: entrevistas	24 e 25 de novembro de 2026, nos horários individuais divulgados
Resultado preliminar da segunda fase, com pontuação por critério	26 de novembro de 2026, até as 9h
Recursos contra o resultado da segunda fase	Da divulgação em 26 de novembro até 27 de novembro de 2026, às 23h59
Decisões dos recursos e resultado definitivo da segunda fase	30 de novembro de 2026, até as 12h
Entrega dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, sem necessidade de autenticação cartorial	1º e 2 de dezembro de 2026, das 9h às 12h, na Secretaria do PPGMT, 3º andar da Unidade de Pesquisa Clínica Carlos Borborema - UPCCB, na FMT-HVD
Validação da condição declarada pelos candidatos às ações afirmativas aprovados na segunda fase (heteroidentificação e análise documental)	1º e 2 de dezembro de 2026, em horários individuais a serem divulgados com o resultado definitivo da segunda fase

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 34
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

Atividade	Data e horário
Terceira fase: avaliação curricular, sem a presença dos candidatos	3 de dezembro de 2026
Resultado preliminar da terceira fase, com pontuação por critério, e resultado preliminar da validação das ações afirmativas	4 de dezembro de 2026, até as 9h
Recursos contra o resultado da terceira fase e contra o resultado da validação das ações afirmativas	Da divulgação em 4 de dezembro até 7 de dezembro de 2026, às 23h59
Divulgação das decisões dos recursos	9 de dezembro de 2026, até as 18h
Resultado definitivo da terceira fase e da validação das ações afirmativas	10 de dezembro de 2026, até as 12h
Resultado preliminar da classificação final, com notas, pesos, média, modalidade e situação	11 de dezembro de 2026, até as 9h
Recursos contra a classificação final	Da divulgação em 11 de dezembro até 15 de dezembro de 2026, às 12h
Divulgação das decisões dos recursos contra a classificação final	15 de dezembro de 2026, até as 18h
Resultado final homologado	16 de dezembro de 2026, até as 18h
Matrícula dos candidatos classificados dentro das vagas	1º a 5 de fevereiro de 2027, das 9h às 12h, na Secretaria do PPGMT, 3º andar da Unidade de Pesquisa Clínica Carlos Borborema - UPCCB, na FMT-HVD

3.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail ppgmt@uea.edu.br, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2026, até as 23h59 do último dia (horário de Manaus). O candidato deverá indicar no campo "Assunto" do e-mail: **Processo Seletivo PPGMT – ingresso 2027– Nome do Candidato.** Não serão aceitos documentos físicos para inscrição.

3.1.2 A Secretaria do PPGMT confirmará o recebimento da inscrição por resposta ao e-mail remetente, em até 1 (um) dia útil. A confirmação de recebimento atesta apenas a chegada da mensagem ao e-mail institucional do Programa e não equivale à homologação da inscrição, nem implica conferência da regularidade, da completude ou do conteúdo dos documentos enviados.

3.1.3 Para as inscrições enviadas no último dia do prazo, a confirmação poderá ocorrer após o encerramento das inscrições, prevalecendo, para fins de verificação da tempestividade, a data e o horário de recebimento registrados no e-mail institucional do Programa.

3.1.4 O candidato que não receber a confirmação no prazo previsto no item 3.1.2 deverá comunicar o fato pelo e-mail ppgmt@uea.edu.br, preferencialmente antes do encerramento das inscrições, encaminhando cópia da mensagem originalmente enviada. Recomenda-se que o envio não seja realizado nas últimas horas do prazo, pois a UEA não se responsabiliza por falhas de transmissão

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 35
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

decorrentes de fatores alheios ao Programa, como limite de tamanho de anexos ou indisponibilidade do provedor de e-mail do candidato.

3.2 A homologação da inscrição dependerá do envio dos seguintes documentos, em arquivos separados:

3.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível na página oficial do PPGMT, na aba “Processo Seletivo”.

3.2.2 Currículo Lattes atualizado nos seis meses anteriores à data de envio da inscrição, exportado da Plataforma Lattes em PDF, acompanhado de link válido para consulta pública, informado no corpo do e-mail.

3.2.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais), ressalvados os candidatos com isenção reconhecida nos termos deste Edital. O pagamento deverá ser efetivado até 10 de novembro de 2026, mediante transferência bancária, depósito ou PIX para a Fundacao de Apoio e Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Amazonas - FADECT, CNPJ nº53.543.836/0001-07, Banco do Brasil (001), agência 333-6, conta corrente 51.218-4, chave PIX **ppgmt.uea@fmt.am.gov.br .**

3.2.4.1 O comprovante deverá permitir a identificação da transação e sua vinculação ao candidato. Caso não contenha o nome ou o CPF do candidato, deverá ser acompanhado de informação ou documento que permita estabelecer essa vinculação. Não será aceito comprovante de mero agendamento.

3.2.4.2 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição:

I – às pessoas com deficiência, mediante apresentação da documentação prevista no item 2.3, IV, independentemente da modalidade de concorrência escolhida;

II – às pessoas em situação de baixa renda, independentemente do grupo social ou da modalidade de concorrência, mediante comprovação dessa condição.

3.2.4.3 Para comprovação da condição de baixa renda, será admitido comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com código familiar ativo, ou documentação que demonstre renda familiar mensal por pessoa de até um salário mínimo, conforme a Resolução nº 068/2024–CONSUNIV/UEA.

3.2.4.4 O pedido de isenção deverá ser encaminhado ao e-mail ppgmt@uea.edu.br, no período previsto no cronograma, com o assunto “Isenção da taxa – PPGMT 2027 – Nome do candidato”, contendo:

I – requerimento assinado, com nome completo, CPF, e-mail e indicação da hipótese de isenção;

II – documentação comprobatória correspondente.

3.2.4.5 Os resultados preliminar e definitivo dos pedidos de isenção serão divulgados nas páginas oficiais da UEA e do PPGMT, mediante CPF parcialmente mascarado. O indeferimento deverá apresentar justificativa objetiva, assegurado recurso pelo e-mail ppgmt@uea.edu.br, no prazo previsto no cronograma.

3.2.4.6 O candidato cujo pedido de isenção seja definitivamente indeferido deverá efetuar o pagamento e encaminhar o comprovante até o encerramento das inscrições, sob pena de não homologação.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 36
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

3.2.4.7 O deferimento da isenção dispensa exclusivamente o pagamento da taxa. O candidato deverá efetuar a inscrição e apresentar os demais documentos exigidos, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital.
3.2.4.8 A opção por vaga de ação afirmativa ou pela vaga institucional não gera, por si só, isenção da taxa, devendo o candidato enquadrar-se em uma das hipóteses previstas neste Edital.
3.2.5 Declaração da modalidade de concorrência, conforme modelo disponível na página do PPGMT, e documentos comprobatórios previstos no item 2.3, quando o candidato optar por vaga de ações afirmativas ou pela vaga de técnicos da UEA.
3.3 A proposta de pesquisa deverá ser apresentada em formato PDF, com **3 (três) a 5 (cinco) páginas** no total, sem capa ou contracapa, em **fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2 cm**. A contagem incluirá referências, tabelas, figuras e cronograma, sendo vedados anexos e apêndices.
3.4 A proposta deverá conter título, nome do candidato, linha de pesquisa do PPGMT, introdução e justificativa, objetivos, métodos, cronograma, demonstração da viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo de até 24 meses e, no máximo, dez referências bibliográficas no estilo Vancouver, com citações numéricas e lista final em ordem de primeira citação.
3.4.1 A proposta de pesquisa deverá estar vinculada a uma das seguintes linhas de pesquisa do PPGMT, a ser indicada pelo candidato na proposta e na ficha de inscrição:
I – Estudos pré-clínicos, clínicos e de validação de tecnologias para prevenção, diagnóstico e terapêutica das doenças tropicais e infecciosas (DTIs);
II – Estudos sobre a carga, prognóstico e identificação de marcadores genéticos, imunológicos, sociais, culturais e econômicos das doenças tropicais e infecciosas (DTIs);
III – Estudos sobre a interação entre os diferentes componentes dos ciclos das doenças tropicais e infecciosas (DTIs), incluindo humanos, animais, patógenos e meio ambiente.
As descrições das linhas de pesquisa estão disponíveis na página oficial do Programa: https://ppgmt.uea.edu.br/index.php/ppgmt-linhas-de-pesquisa/.

3.5 Nos métodos, deverão ser descritos, conforme o delineamento, população do estudo, critérios de inclusão e exclusão, seleção e justificativa da amostra, variáveis ou desfechos, coleta de dados e plano de análise. Quando algum desses elementos não se aplicar, a proposta deverá justificar sua ausência.
3.6 É proibida a identificação do orientador ou coorientador em qualquer parte da proposta, incluindo cabeçalhos, rodapés, corpo do texto, equipe de trabalho e propriedades de autoria do arquivo. Se necessário, utilizar somente a palavra “orientador” ou “coorientador”, sem nome, iniciais, assinatura ou contato. Citações bibliográficas regulares não caracterizam, por si só, identificação de orientador.
3.7 Os documentos deverão ser encaminhados como arquivos PDF legíveis, acessíveis e sem senha.
3.8 O candidato que necessitar de atendimento especializado ou de condições específicas de acessibilidade deverá indicá-las no requerimento de atendimento especial previsto no item 3.8.1 e, se for pessoa com deficiência, também na declaração prevista no item 2.3, IV, especificando os recursos ou adaptações requeridos, independentemente da modalidade de concorrência. A

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 37
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

Comissão de Seleção analisará a solicitação, considerando as necessidades apresentadas e a viabilidade das adaptações, e informará as condições de atendimento antes das avaliações.

3.8.1 A solicitação de atendimento especial deverá ser encaminhada no ato da inscrição, por requerimento próprio, independentemente da modalidade de concorrência e da condição de pessoa com deficiência, com a descrição da necessidade e dos recursos ou adaptações requeridos, acompanhada de documentação comprobatória, quando cabível. A Comissão comunicará sua decisão fundamentada ao candidato pelo e-mail informado na inscrição, antes das avaliações, assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

3.8.2 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita deverá informar essa condição no requerimento de atendimento especial e indicar acompanhante adulto, que permanecerá em sala reservada, será responsável pela guarda da criança e não terá acesso ao local de prova. O tempo destinado à amamentação será compensado ao final da prova, em igual período.

3.9 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participação no processo seletivo e será responsável pela veracidade das informações prestadas.

3.10 Até o encerramento das inscrições, o candidato poderá corrigir informações ou substituir documentos pelo e-mail do Programa, indicando expressamente a alteração solicitada. Após esse prazo, serão admitidos apenas esclarecimentos e correções de erros materiais, sem inclusão de novos títulos ou alteração da modalidade de concorrência. Eventual exclusão por irregularidade dependerá de decisão fundamentada, assegurado o direito de defesa e de recurso.

3.11 A homologação das inscrições observará os requisitos deste Edital e as hipóteses de não homologação expressamente relacionadas no quadro do item 5.1.2, consideradas as regras de isenção da taxa e de correção ou saneamento documental previstas neste instrumento.

3.12 Os modelos de formulários e declarações previstos neste Edital estarão disponíveis na página oficial do PPGMT (https://ppgmt.uea.edu.br/), aba “Processo Seletivo”, desde a abertura dos respectivos prazos:

I – ficha de inscrição;

II – autodeclaração de pessoa preta ou parda;

III – autodeclaração de pertencimento indígena e modelo de declaração de pertencimento emitida por liderança ou organização indígena;

IV – autodeclaração de pertencimento quilombola e modelo de declaração de pertencimento emitida por lideranças da comunidade quilombola;

V – declaração de pessoa com deficiência;

VI – declaração de opção pela vaga institucional destinada aos técnicos da UEA;

VII – requerimento de isenção da taxa de inscrição;

VIII – requerimento de atendimento especial, inclusive para amamentação;

IX – formulário de recurso e de pedido de vista, conforme o Anexo IX;

X – formulário de matrícula;

XI – declaração de leitura e ciência do Regimento Interno do PPGMT;

XII – declaração de vínculos empregatícios e renda, com ciência de que a aprovação não garante bolsa.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 38
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá a homologação das inscrições, de caráter eliminatório, seguida de três fases, nesta ordem:

I – primeira fase: prova escrita de inglês e de conhecimentos em Doenças Tropicais e Infecciosas e Metodologia Científica, de caráter eliminatório;

II – segunda fase: entrevista, de caráter eliminatório;

III – terceira fase: avaliação curricular, de caráter classificatório.

4.2 Somente participarão de cada fase os candidatos habilitados na etapa anterior.

4.3 Cada uma das três fases avaliativas previstas no item 4.1 receberá nota de 0,0 a 10,0. Será aprovado nas fases eliminatórias o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada uma delas. A avaliação curricular terá caráter exclusivamente classificatório, sem exigência de nota mínima. A homologação das inscrições consistirá na verificação dos requisitos e documentos exigidos, sem atribuição de nota.

4.4 Para realizar a prova escrita e a entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto. Será admitido atraso de até cinco minutos, contado do horário de início da prova escrita ou do horário individual de convocação para a entrevista, sem compensação do tempo de atraso. A ausência ou o atraso superior a esse limite implicará eliminação. Eventual atraso decorrente da organização do processo seletivo ou da banca examinadora não será imputado ao candidato nem reduzirá o tempo previsto para sua avaliação.

4.5 A identificação dos candidatos nas publicações dos resultados observará a natureza de cada etapa e as diretrizes da Nota Técnica nº 001/2026–PROPESP/UEA, da seguinte forma:

I – na homologação das inscrições, na prova escrita e na avaliação curricular, será utilizado exclusivamente o CPF parcialmente mascarado, vedada a divulgação do número completo;

II – na segunda fase, correspondente à entrevista e à arguição oral sobre a proposta de pesquisa perante banca examinadora, serão divulgados o nome completo do candidato, a nota atribuída pela banca, os critérios de avaliação previstos no item 5.3.3 e a pontuação obtida em cada critério;

III – no resultado final homologado, serão divulgados o nome completo do candidato, a modalidade de concorrência, as notas e os respectivos pesos de cada fase, a média final, a classificação e a situação final.

4.5.1 As publicações deverão conter apenas os dados necessários à identificação dos candidatos e à transparência do processo seletivo, vedada a divulgação de laudos médicos, documentos pessoais completos ou informações pessoais desnecessárias à finalidade do ato.

4.6 Nenhuma informação sobre resultados será prestada por telefone, mídias sociais ou presencialmente na Secretaria; os resultados oficiais são exclusivamente os publicados nos sites oficiais da UEA (www.uea.edu.br) e do PPGMT (https://ppgmt.uea.edu.br/).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1.1 A homologação, de caráter eliminatório, consistirá na análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada no ato da inscrição, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos deste Edital.

5.1.2 A inscrição não será homologada nas hipóteses expressamente previstas no quadro a seguir, mediante justificativa objetiva e indicação do item descumprido, assegurado o direito de recurso.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 39
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

A ausência de comprovante de pagamento não constituirá motivo de não homologação quando a isenção da taxa tiver sido reconhecida nos termos deste Edital. Não será exigido, nesta etapa, documento cuja apresentação esteja prevista exclusivamente para a matrícula.

Ord.	Hipótese de não homologação	Item
1	Inscrição fora do prazo ou enviada por meio diverso do previsto.	3.1
2	Ficha de inscrição ausente, não assinada ou com campo obrigatório não preenchido.	3.2.1
3	Currículo Lattes não enviado, com data de atualização fora do período previsto, ou com link inválido ou indisponível para consulta pública.	3.2.2
4	Proposta não enviada em PDF.	3.3
5	Proposta com menos de três ou mais de cinco páginas, ou com capa, contracapa, anexos ou apêndices.	3.3
6	Identificação de orientador ou coorientador em qualquer local da proposta.	3.6
7	Descumprimento da formatação, ausência de seção obrigatória ou ausência da indicação da linha de pesquisa.	3.3 e 3.4 e 3.4.1
8	Mais de dez referências ou ausência do sistema de citações numéricas Vancouver.	3.4
9	Arquivo obrigatório ilegível, corrompido ou protegido por senha, impedindo a conferência.	3.7
10	Ausência de comprovação de pagamento efetivado no prazo, quando o candidato não tiver isenção reconhecida, ou impossibilidade de vincular o pagamento à inscrição após análise dos documentos apresentados.	3.2.4 a 3.2.4.8
11	Não atendimento a requisito de ingresso ou ausência da declaração ou da documentação comprobatória da modalidade de concorrência.	1.2, 2.3 e 3.2.5

5.1.3 O resultado da homologação apresentará o CPF parcialmente mascarado, a situação "Homologada" ou "Não homologada" e, neste último caso, justificativa objetiva com o item descumprido. Os motivos poderão ser identificados por números sobrescritos correspondentes ao quadro do item 5.1.2, acompanhados da descrição da irregularidade.

5.1.4 Havendo mais de uma irregularidade, todas serão informadas. Não serão admitidas justificativas genéricas nem causas de não homologação não previstas neste Edital. Indisponibilidade geral comprovada da Plataforma Lattes será registrada e tratada por comunicado oficial.

5.1.5 O candidato que não localizar sua inscrição na relação de homologação preliminar deverá comunicar o fato pelo e-mail ppgmt@uea.edu.br dentro do prazo de Recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições .

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 40
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

5.1.6 A análise da pertinência e da validade dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, para efeito de pontuação, ocorrerá somente na terceira fase.

5.2 DA PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA

5.2.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, consistirá em prova escrita de inglês e de conhecimentos em Doenças Tropicais e Infecciosas e Metodologia Científica, com nota de 0,0 a 10,0, realizada no Auditório da Unidade de Pesquisa Clínica Carlos Borborema (UPCCB), 2º andar, na FMT-HVD, situada na Av. Pedro Teixeira, nº 25, bairro Dom Pedro, Manaus/AM, CEP 69040-000, na data e no horário previstos no cronograma.

5.2.2 A prova escrita compreenderá dois componentes: tradução de trecho de artigo científico em língua inglesa, sem auxílio de dicionário, e questões discursivas baseadas nos quatro artigos indicados no Anexo VII, formuladas em inglês e respondidas em português.

5.2.3 A tradução valerá até 3,3 pontos, e as questões discursivas, em conjunto, até 6,7 pontos, totalizando 10,0 pontos.

5.2.4 O valor de cada questão constará do enunciado. A Comissão seguirá os critérios de correção definidos neste Edital e divulgará o espelho de respostas com o resultado preliminar, que apresentará o CPF parcialmente mascarado, a nota total e a situação na fase.

5.3 DA SEGUNDA FASE – ENTREVISTA

5.3.1 A segunda fase, de caráter eliminatório, consistirá em entrevista presencial, realizada na sala de aula do PPGMT, 3º andar da UPCCB, na FMT-HVD, situada na Av. Pedro Teixeira, nº 25, bairro Dom Pedro, Manaus/AM, CEP 69040-000, em horários individuais, com nota de 0,0 a 10,0.

5.3.2 A ordem e os horários individuais das entrevistas serão divulgados nos sites oficiais juntamente com o resultado definitivo da primeira fase.

5.3.3 Na entrevista, serão avaliadas a apresentação e a defesa da proposta de pesquisa, conforme os cinco critérios do quadro a seguir, com pontuação máxima de 2,0 pontos por critério, totalizando 10,0 pontos:

Ordem	Item avaliado	Máximo
1.	Estrutura e adequação da proposta de acordo com as áreas de concentração do PPGMT	2,0
2.	Introdução e objetivos da proposta levando em consideração o mérito científico e a relevância da proposta	2,0
3.	Coerência do desenho experimental com os objetivos propostos	2,0
4.	Tratamento estatístico e resultados esperados	2,0
5.	Adequação ao prazo de execução (24 meses)	2,0
TOTAL		**10,0**

5.3.4 A Comissão registrará, em ficha individual de avaliação, a pontuação obtida e a justificativa correspondente a cada critério previsto no item 5.3.3. Os resultados preliminar e definitivo da segunda fase serão divulgados mediante tabela contendo o nome completo do candidato, os critérios de avaliação, a

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 41
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

pontuação obtida em cada critério, a nota total atribuída pela banca e a situação do candidato na fase, em conformidade com o item 4.5, II, deste Edital e com o item VI da Nota Técnica nº 001/2026–PROPESP/UEA.

5.4 DA TERCEIRA FASE – AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.4.1 A terceira fase, de caráter classificatório, consistirá na avaliação do Currículo Lattes dos candidatos aprovados na segunda fase, realizada pela Comissão de Seleção sem a presença do candidato, com nota de 0,0 a 10,0, conforme os critérios do quadro a seguir:

Código	Item pontuado	Valor	Teto
C1	Curso de especialização ou residência profissional	0,5 cada	0,5
C2	Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou habilitação relacionados à saúde, à pesquisa científica ou às linhas de pesquisa do Programa, com carga horária mínima de 20 horas e certificado contendo instituição ofertante e carga horária	0,01/hora	0,5
C3	Docência em graduação ou pós-graduação	0,10/semestre	0,5
C4	Cursos, treinamentos e palestras ministrados	0,1 cada	0,3
C5	Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados com JCR ≥ 0,5	0,6 cada	2,4
C6	Resumos apresentados em eventos / artigos em periódicos com JCR < 0,5	0,1 cada	1,0
C7	Desenvolvimento de projetos de iniciação científica	0,6 cada	2,4
C8	Participação comprovada em projetos de pesquisa	0,3 cada	1,5
C9	Estágios, monitorias, ligas e projetos de ensino e extensão	0,1 cada	0,9
	TOTAL		**10,0**

5.4.2 Os candidatos aprovados na segunda fase deverão entregar os documentos comprobatórios do Currículo Lattes na Secretaria do PPGMT, 3º andar da UPCCB, na FMT-HVD, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2026, das 9h às 12h, sem necessidade de autenticação cartorial, organizados e identificados segundo os itens C1 a C9. Não será aceita documentação entregue fora desse período.

5.4.3 Não será permitida dupla pontuação do mesmo título, produto, atividade ou projeto. Projeto de iniciação científica computado em C7 não será computado novamente em C8. Estágios curriculares obrigatórios não serão pontuados em C9.

5.4.4 Os certificados deverão informar carga horária ou período, quando necessários ao cálculo. Projetos deverão ser comprovados por declaração institucional ou do responsável, com identificação da atividade, da função do candidato e do período. Artigos deverão ser comprovados por publicação ou aceite definitivo, com identificação bibliográfica e autoria.

5.4.5 A edição de referência do JCR será a de 2026. Periódicos sem JCR serão pontuados em C6.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 42
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

5.4.6 Somente serão pontuados os registros existentes no arquivo enviado com o Currículo Lattes apresentado na inscrição se devidamente comprovados. Item não comprovado receberá zero. A pontuação será a soma dos itens, respeitados os tetos. O resultado apresentará o CPF parcialmente mascarado, os pontos em cada critério e a nota total.

6. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima exigida nas fases eliminatórias, nos termos do item 4.3.

6.2 A nota final (NF) será calculada pela fórmula NF = [(N1 × 2) + (N2 × 5) + (N3 × 3)] ÷ 10, sendo N1 a nota da primeira fase, N2 a nota da segunda fase e N3 a nota da terceira fase.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, aplicados os critérios de desempate previstos no item 6.4. A definição dos candidatos classificados dentro das vagas observará:

I – o quantitativo de vagas de cada modalidade, estabelecido no item 2.1;

II – a concorrência inicial dos candidatos inscritos nas ações afirmativas às vagas de ampla concorrência e, posteriormente, às vagas reservadas, conforme o item 2.5;

III – a classificação específica dos candidatos à vaga destinada aos técnicos da UEA, observados os requisitos dessa modalidade;

IV – as regras de remanejamento previstas neste Edital.

6.3.1 O resultado final distinguirá os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas, os aprovados fora do número de vagas e os eliminados, com indicação da modalidade pela qual ocorrerá o ingresso.

6.4 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente: maior nota na segunda fase; maior nota na terceira fase; maior nota na primeira fase; maior idade, observadas as prioridades legais aplicáveis.

6.5 O resultado preliminar da classificação final será divulgado mediante tabela contendo o CPF parcialmente mascarado, a modalidade de concorrência, as notas obtidas em cada fase e os respectivos pesos, a média final, a classificação e a situação do candidato. No resultado final homologado, a identificação pelo CPF parcialmente mascarado será substituída pelo nome completo, conforme o item 4.5, III.

6.5.1 A situação do candidato será indicada como:

I – aprovado e classificado dentro do número de vagas;

II – aprovado fora do número de vagas;

III – eliminado, com indicação da etapa e do fundamento da eliminação, preservados os dados pessoais protegidos.

6.5.2 As tabelas deverão permitir a conferência do cálculo da média final, conforme a fórmula do item 6.2, e identificar a modalidade de ingresso dos candidatos classificados dentro das vagas, observadas as regras de classificação e remanejamento deste Edital.

6.6 Concluídas as etapas e julgados os recursos, a Comissão encaminhará ao Colegiado a relação dos candidatos em ordem de classificação, para homologação do resultado final, sem nova avaliação de mérito.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 43
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

6.7 Havendo vagas não preenchidas, serão aplicadas as regras de remanejamento previstas nos itens 2.5 e 2.6, respeitadas a ordem de classificação e as condições de aprovação deste Edital.
6.7.1 Esgotadas as possibilidades de preenchimento por candidatos aprovados, o processo seletivo poderá ser concluído com vagas não preenchidas, vedada a admissão de candidatos que não tenham alcançado os requisitos mínimos de aprovação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa, a homologação preliminar das inscrições, as decisões sobre atendimento especial, o resultado preliminar da validação da condição declarada pelos candidatos às ações afirmativas, o resultado preliminar de cada fase e o resultado preliminar da classificação final, **exclusivamente nos períodos fixados no cronograma**, contados a partir da divulgação oficial de cada resultado.
7.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, assinado pelo próprio candidato e conter a indicação precisa do ponto em que se considera prejudicado, acompanhado, quando cabível, dos documentos comprobatórios pertinentes. Deverá ser elaborado no formulário do Anexo IX e enviado ao e-mail ppgmt@uea.edu.br, com o assunto "Recurso – [etapa] – Nome do Candidato".
7.3 O candidato poderá solicitar vista de sua avaliação dentro do período de recurso. A Comissão disponibilizará a documentação em tempo hábil para a interposição do recurso, preservados os dados pessoais de terceiros.
7.4 Será indeferido liminarmente o recurso enviado fora do período previsto no cronograma, sem fundamentação ou não subscrito pelo próprio candidato. Não serão conhecidos recursos com conteúdo ofensivo, ameaçador ou manifestamente incompatível com a finalidade recursal.
7.5 A Comissão de Seleção divulgará, nas datas previstas no cronograma e em ambiente eletrônico oficial da UEA, o resultado do julgamento dos recursos, com identificação do recorrente conforme o padrão aplicável à etapa e fundamentação objetiva da decisão. A publicação deverá omitir dados pessoais e informações de terceiros desnecessários à compreensão do julgamento, especialmente dados de saúde e documentos comprobatórios das ações afirmativas. A decisão integral será encaminhada ao recorrente pelo e-mail informado na inscrição, resguardados os dados protegidos de terceiros. Eventuais alterações nos resultados decorrentes do julgamento serão publicadas pelos mesmos meios oficiais.
7.6 Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso ao Conselho de Cursos, observados os prazos e procedimentos institucionais.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas ocorrerá na Secretaria do PPGMT, 3º andar da UPCCB, na FMT-HVD, de 1º a 5 de fevereiro de 2027, das 9h às 12h, mediante apresentação dos seguintes documentos:
8.1.1 Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado.
8.1.2 Original e cópia do diploma ou certificado de conclusão da graduação. Para os concluintes, a conclusão deverá ocorrer até a matrícula; a declaração ou certidão de conclusão poderá substituir provisoriamente o diploma, que deverá ser apresentado no prazo de seis meses após a matrícula.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 44
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

8.1.3 Original e cópia da identidade e do CPF; para estrangeiros, passaporte e documentação acadêmica exigível pela legislação brasileira.
8.1.4 Título de eleitor e documento relativo às obrigações militares, quando exigíveis.
8.1.5 Uma fotografia 3 × 4.
8.1.6 Declaração de leitura e ciência do Regimento Interno do PPGMT.
8.1.7 Declaração de vínculos empregatícios e renda, com ciência de que a aprovação não garante bolsa de mestrado.
8.1.8 Documentação complementar da modalidade de concorrência, quando exigida pela Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA.
8.2 Os formulários exigidos neste item estão disponíveis no site do PPGMT (https://ppgmt.uea.edu.br/).
8.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula no prazo, deixar de apresentar documento necessário ao ingresso ou descumprir qualquer outra exigência deste Edital. A entrega por terceiro poderá ocorrer mediante procuração, conforme as exigências institucionais.
8.4 A vaga decorrente da não realização da matrícula no prazo estabelecido ou do não atendimento aos requisitos necessários ao ingresso será oferecida ao candidato aprovado em posição subsequente, observadas a modalidade da vaga, a ordem de classificação e as regras de remanejamento deste Edital.
8.4.1 Na ausência de candidato aprovado na modalidade da vaga disponível, serão aplicadas as regras de remanejamento previstas nos itens 2.5 e 2.6.
8.4.2 O candidato que efetuar a matrícula e desistir do curso em até 30 (trinta) dias poderá, a critério da Coordenação Colegiada do Programa, ser substituído pelo candidato seguinte aprovado, nos termos do art. 41, § 3º, do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UEA, observados os procedimentos deste item.
8.4.3 As convocações serão publicadas nas páginas oficiais da UEA e do PPGMT e informarão a modalidade da vaga, o candidato convocado, o prazo, o local e os documentos necessários à matrícula. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido implicará perda do direito à vaga naquela convocação e permitirá a chamada do candidato seguinte.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição implica a ciência e a aceitação das normas deste Edital e de suas retificações formalmente publicadas. Os comunicados posteriores terão caráter informativo e operacional, não podendo criar novas exigências nem alterar as regras do processo seletivo, assegurados o direito de impugnação e de recurso.
9.2 Este Edital somente poderá ser alterado mediante retificação formal, publicada nos mesmos meios de divulgação do instrumento original, observados os princípios da publicidade, da isonomia e da segurança jurídica.
9.3 Os dados pessoais dos candidatos, inclusive os sensíveis, serão tratados pela UEA exclusivamente para as finalidades do processo seletivo e dos procedimentos acadêmicos e administrativos dele decorrentes, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). A divulgação dos resultados observará o item 4.5, limitada às informações necessárias à publicidade e à transparência dos atos, vedada a publicação de CPF completo, laudos médicos e documentos pessoais. O acesso

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 45
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

à documentação será restrito aos agentes competentes, e sua conservação e destinação observarão os prazos legais e as normas de gestão documental da UEA, assegurado o exercício dos direitos dos titulares pelos canais oficiais da Universidade.

9.4 Serão lavradas atas das reuniões e decisões da Comissão de Seleção. Situações de impedimento ou conflito de interesses serão registradas e tratadas antes da avaliação do candidato.

9.5 Poderão ser concedidas bolsas de estudo aos candidatos aprovados, conforme a disponibilidade de cotas das agências de fomento, os requisitos por elas fixados e os critérios da Comissão de Bolsas do Programa. A aprovação no processo seletivo não garante bolsa.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes do Programa e da PROPESP, conforme suas atribuições, sem criação posterior de exigências aos candidatos.

9.7 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante requerimento fundamentado enviado ao e-mail ppgmt@uea.edu.br até as 23h59 de 29 de outubro de 2026, horário de Manaus, com identificação do requerente, indicação do item questionado e exposição do pedido. A Comissão divulgará decisão fundamentada nas páginas oficiais da UEA e do PPGMT até 3 de novembro de 2026. A impugnação não suspenderá automaticamente o cronograma. Se acolhida, eventual alteração será formalizada por retificação, com adequação dos prazos afetados, quando necessária à preservação da isonomia. O término do prazo não impede a correção posterior de ilegalidades pela Administração.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 2026

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 46
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO, ANO ACADÊMICO 2027.

I. Dados Pessoais			
Nome:			
RG:			
Órgão Emissor:		Data de Emissão:	
CPF:			
Estado Civil:		Sexo: () Masculino () Feminino	
Data Nascimento:			
Naturalidade:		UF:	
Modalidade de concorrência — assinalar uma opção: () Ampla concorrência () Ações afirmativas — pessoa preta ou parda (PN) () Ações afirmativas — pessoa indígena (PI) () Ações afirmativas — pessoa quilombola (PQ) () Ações afirmativas — pessoa com deficiência (PcD) () Vaga institucional destinada aos técnicos da UEA			
Assinale uma opção, conforme o item 3.4.1 do Edital: () Linha I — Estudos pré-clínicos, clínicos e de validação de tecnologias para prevenção, diagnóstico e terapêutica das doenças tropicais e infecciosas (DTIs). () Linha II — Estudos sobre a carga, prognóstico e identificação de marcadores genéticos, imunológicos, sociais, culturais e econômicos das doenças tropicais e infecciosas (DTIs). () Linha III — Estudos sobre a interação entre os diferentes componentes dos ciclos das doenças tropicais e infecciosas (DTIs), incluindo humanos, animais, patógenos e meio ambiente. A opção assinalada deverá corresponder à linha indicada na proposta de pesquisa.			
Nome da mãe:			
Endereço Residencial:			
Compl.:			
Bairro:		Cidade / UF:	

Folha: 47
Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

CEP:			
Fone Res: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Precisa de atendimento diferenciado para a realização da prova? () Sim () Não			
Concorrente às vagas destinadas para cotas? () Sim () Não			
Se sim, assinale a modalidade: () preto () pardo () indígena () quilombolas () PcD			
II. Formação Acadêmica – Graduação			
Curso:			
Cidade / UF:			
Instituição:			
Ano de Conclusão:			
Pós-graduação de maior titulação:			
() Especialização () Residência () Mestrado			
Instituição/área:			
Duração:			
Ano de Conclusão:			
Título do trabalho:			
III. Atividades Profissionais Atuais			
Cargo/Função:			
Instituição:			
Cidade:			
Carga horária semanal:			
UF:			
Cargo/Função:			
Instituição:			
Cidade:			

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 48
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

Carga horária semanal		
UF:		

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço as condições estabelecidas no edital do Processo Seletivo de Mestrado, ano acadêmico 2027.

Local/Data: _____, _____ de _____ 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 49
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

EDITAL Nº ____/2026 – GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DOENÇAS TROPICAIS E INFECCIOSAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL (PPGMT) | INGRESSO 2027

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: PESSOA PRETA OU PARDA (PN)

Itens 2.2, I, e 2.3, I, do Edital e Resolução nº 068/2024–CONSUNIV/UEA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo		
Nome social (se houver)		
CPF	**RG / órgão emissor**	**Data de nascimento**
E-mail (o mesmo da inscrição)	**Telefone / WhatsApp**	

2. AUTODECLARAÇÃO

Eu, acima identificado(a), candidato(a) ao processo seletivo do Curso de Mestrado em Doenças Tropicais e Infecciosas do PPGMT, ingresso 2027, optante pelas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas, AUTODECLARO-ME, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

() PRETO(A) () PARDO(A)

Declaro, ainda, estar ciente de que:

a) esta autodeclaração, assinada e em PDF, deve ser enviada no e-mail de inscrição (ppgmt@uea.edu.br) (itens 2.3 e 3.2.5);

b) a confirmação da condição declarada está sujeita ao procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão constituída para essa finalidade, que considerará as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento do procedimento (item 2.3, I);

c) o procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente, em 1º ou 2 de dezembro de 2026, no horário individual divulgado com o resultado definitivo da segunda fase, devendo eu comparecer com documento oficial de identificação com foto, e poderá ser registrado em áudio e vídeo para fins de análise de eventual recurso;

d) o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação implicará a não confirmação da condição declarada;

e) concorrerei inicialmente às vagas de ampla concorrência e, se não classificado(a) nelas, às vagas reservadas à modalidade escolhida (item 2.5);

f) a modalidade de concorrência não poderá ser alterada após o encerramento das inscrições (item 2.2.2), e a opção por vaga de ação afirmativa não gera, por si só, isenção da taxa de inscrição (item 3.2.4.8);

g) não confirmada a condição declarada, perderei o direito à vaga reservada, podendo permanecer na ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos de aprovação e classificação; o indeferimento será fundamentado, assegurado recurso até 7 de dezembro de 2026, às 23h59 (itens 2.3.2 e 7.1 e cronograma);

h) eventuais indícios de fraude serão apurados em procedimento próprio, assegurado o direito de defesa (item 2.3.2).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo implicará a eliminação do processo seletivo ou, se constatada posteriormente, a anulação da matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive as previstas no art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Manaus/AM, ____ de _____ de 2026. _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

Folha: 50
Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (PQ)

Itens 2.2, III, e 2.3, III, do Edital e art. 12 do Regulamento anexo à Resolução nº 068/2024–CONSUNIV/UEA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo		
Nome social (se houver)		
CPF	**RG / órgão emissor**	**Data de nascimento**
E-mail (o mesmo da inscrição)	**Telefone / WhatsApp**	

2. COMUNIDADE QUILOMBOLA DE PERTENCIMENTO

Nome da comunidade quilombola	**Município**	**UF**
Associação ou entidade representativa da comunidade (se houver)	**Certificação da Fundação Cultural Palmares (nº da portaria, se houver)**	

3. AUTODECLARAÇÃO

Eu, acima identificado(a), candidato(a) ao processo seletivo do Curso de Mestrado em Doenças Tropicais e Infecciosas do PPGMT, ingresso 2027, optante pelas vagas reservadas a pessoas quilombolas, AUTODECLARO-ME QUILOMBOLA, pertencente à comunidade informada no item 2, com a qual mantenho vínculo comunitário.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

a) esta autodeclaração deve ser enviada no e-mail de inscrição (ppgmt@uea.edu.br), assinada e em PDF, acompanhada da declaração de pertencimento assinada por lideranças da comunidade, conforme o modelo da página seguinte (itens 2.3, III, e 3.2.5);

b) a condição declarada será analisada por comissão específica, que poderá contatar os signatários da declaração de pertencimento para confirmar as informações prestadas (item 2.3.2);

c) concorrerei inicialmente às vagas de ampla concorrência e, se não classificado(a) nelas, às vagas reservadas à modalidade escolhida (item 2.5);

d) a modalidade de concorrência não poderá ser alterada após o encerramento das inscrições (item 2.2.2), e a opção por vaga de ação afirmativa não gera, por si só, isenção da taxa de inscrição (item 3.2.4.8);

e) não confirmada a condição declarada, perderei o direito à vaga reservada, podendo permanecer na ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos de aprovação e classificação; o indeferimento será fundamentado, assegurado recurso até 7 de dezembro de 2026, às 23h59 (itens 2.3.2 e 7.1 e cronograma);

f) eventuais indícios de fraude serão apurados em procedimento próprio, assegurado o direito de defesa (item 2.3.2).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo implicará a eliminação do processo seletivo ou, se constatada posteriormente, a anulação da matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive as previstas no art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Manaus/AM, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Folha: 51
Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II
EDITAL Nº ____/2026 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DOENÇAS TROPICAIS E INFECCIOSAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL (PPGMT) | INGRESSO 2027

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

A ser preenchida e assinada por liderança ou organização indígena (item 2.3, II, do Edital)

1. IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA

Nome completo da liderança signatária		
Documento de identificação (CPF, RG ou RANI)	**Função na comunidade ou organização (cacique, tuxaua, liderança, presidente etc.)**	
Organização indígena representada (se for o caso)	**CNPJ da organização (se houver)**	
Povo / etnia	**Telefone para contato**	**E-mail (se houver)**

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação no processo seletivo do Curso de Mestrado em Doenças Tropicais e Infecciosas do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Universidade do Estado do Amazonas (PPGMT/UEA), ingresso 2027, que o(a) candidato(a) identificado(a) abaixo é indígena, pertence ao povo e à comunidade indicados e mantém com eles vínculo de pertencimento, sendo reconhecido(a) como seu membro.

Nome completo do(a) candidato(a)	**CPF do(a) candidato(a)**
Povo / etnia	**Comunidade, aldeia ou terra indígena**
Município	**UF**

Informações complementares sobre o vínculo do(a) candidato(a) com a comunidade ou povo (opcional):

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas poderão ser confirmadas pela comissão de validação da UEA e de que a prestação de informação falsa sujeita o(a) signatário(a) às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive as previstas no art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Local: _____

Data: ____/____/2026

Assinatura da liderança ou do representante da organização indígena (com carimbo, se houver)

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 52
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Processo seletivo para ingresso no Mestrado em Doenças Tropicais e Infecciosas do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical – PPGMT/UEA – 2027

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____
Nome social, se houver: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

2. FINALIDADE DA DECLARAÇÃO

Assinale a finalidade ou as finalidades aplicáveis:

() Comprovação da condição de pessoa com deficiência para concorrer à vaga reservada, conforme a modalidade indicada na ficha de inscrição.

() Comprovação da condição de pessoa com deficiência para requerer isenção da taxa de inscrição, independentemente da modalidade de concorrência escolhida.

3. DECLARAÇÃO

DECLARO, para as finalidades assinaladas, que sou pessoa com deficiência e apresento, em anexo, laudo médico com os elementos exigidos no item 2.3, IV, do Edital, observadas as disposições sobre validade previstas no item 2.3.1 e na legislação aplicável.

DECLARO estar ciente de que:

I – a apresentação desta declaração para requerer isenção da taxa de inscrição não implica opção por vaga reservada, devendo a modalidade de concorrência ser indicada na ficha de inscrição;

II – o pedido de isenção deverá ser apresentado por meio do requerimento próprio, acompanhado da documentação exigida, no prazo previsto no cronograma;

III – se optar pela vaga reservada, a documentação e a condição declarada serão analisadas por comissão específica, conforme os procedimentos previstos no Edital;

IV – a não confirmação da condição declarada para concorrer à vaga reservada implicará a perda do direito a essa vaga, podendo o(a) candidato(a) permanecer na ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos de aprovação e classificação, assegurados decisão fundamentada, contraditório, ampla defesa e direito de recurso;

V – eventuais indícios de fraude serão apurados em procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ensejar, se comprovados, a eliminação do processo seletivo ou a anulação da matrícula, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

VI – a necessidade de atendimento especial deverá ser informada no requerimento próprio, com a descrição dos recursos ou das adaptações solicitados, independentemente da modalidade de concorrência;

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 53
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

VII – os dados pessoais e os documentos apresentados serão tratados nos termos do item 9.3 do Edital, vedada a divulgação do laudo médico e de informações de saúde desnecessárias à publicidade dos atos do processo seletivo.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 54
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IV
EDITAL Nº ____/2026 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DOENÇAS TROPICAIS E INFECCIOSAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL (PPGMT) | INGRESSO 2027

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA VAGA INSTITUCIONAL DESTINADA AOS TÉCNICOS DA UEA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo		
Nome social (se houver)		
CPF	**RG / órgão emissor**	**Data de nascimento**
E-mail (o mesmo da inscrição)	**Telefone / WhatsApp**	

2. VÍNCULO FUNCIONAL COM A UEA

Cargo / função	**Matrícula funcional**	**Data de ingresso na UEA**
Unidade de lotação (escola, centro, núcleo ou setor)	**Natureza do vínculo funcional**	

3. DECLARAÇÃO

Eu, acima identificado(a), declaro, para fins de inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado em Doenças Tropicais e Infecciosas do PPGMT, ingresso 2027, que possuo vínculo funcional ativo como técnico(a) da Universidade do Estado do Amazonas e que OPTO por concorrer à vaga institucional prevista no item 2.1 do Edital, nos termos da Resolução nº 038/2023–CONSUNIV/UEA.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

a) esta declaração, assinada e em PDF, deve ser enviada no e-mail de inscrição (ppgmt@uea.edu.br), acompanhada de documento funcional ou de declaração do setor competente que comprove o vínculo com a UEA (itens 2.3, V, e 3.2.5);

b) serei submetido(a) às mesmas fases e aos mesmos critérios de avaliação e de aprovação aplicáveis aos demais candidatos (itens 2.2.3 e 2.4);

c) a modalidade de concorrência não poderá ser alterada após o encerramento das inscrições (item 2.2.2);

d) não havendo candidato aprovado para a vaga institucional, ela será remanejada para a ampla concorrência (item 2.6);

e) a opção pela vaga institucional não gera, por si só, isenção da taxa de inscrição (item 3.2.4.8);

f) a aprovação no processo seletivo não garante bolsa de estudos nem implica, por si só, afastamento, redução ou liberação de jornada de trabalho, que dependem de procedimento próprio junto à UEA.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 55
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo implicará a eliminação do processo seletivo ou, se constatada posteriormente, a anulação da matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive as previstas no art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

4. DOCUMENTO ANEXADO

() Documento funcional (contracheque, portaria de nomeação ou outro documento oficial)
() Declaração de vínculo expedida pelo setor de gestão de pessoas da UEA

Manaus/AM, ____ de _____ de 2026. _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 56
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO V
EDITAL Nº ____/2026 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DOENÇAS TROPICAIS E INFECCIOSAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL (PPGMT) | INGRESSO 2027

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Itens 3.2.4.2 a 3.2.4.8 do Edital

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Nome completo		
Nome social (se houver)		
CPF	**RG / órgão emissor**	**Data de nascimento**
E-mail (o mesmo da inscrição)	**Telefone / WhatsApp**	
Endereço residencial completo (logradouro, nº, bairro, município/UF, CEP)		

2. HIPÓTESE DE ISENÇÃO (assinalar apenas uma)

() **Pessoa com deficiência** (item 3.2.4.2, I). Documentação: declaração de pessoa com deficiência e laudo médico, nos termos do item 2.3, IV.

() **Pessoa em situação de baixa renda** (item 3.2.4.2, II), comprovada por (assinalar):

- () inscrição no CadÚnico, com código familiar ativo. NIS: _____
- () renda familiar mensal por pessoa de até um salário mínimo, conforme quadro abaixo e documentos comprobatórios de renda de todos os membros maiores de 18 anos.

Quadro de composição familiar (preencher somente na comprovação por renda; incluir o(a) requerente)

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda mensal bruta (R$)
			Renda familiar total (R$)	
			Renda familiar por pessoa (renda total ÷ nº de membros) (R$)	

3. DOCUMENTOS ANEXADOS

() Comprovante atualizado de inscrição no CadÚnico, com código familiar ativo

Folha: 57
Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

() Comprovantes de renda dos membros do grupo familiar (contracheques, extratos de benefícios, declaração de IRPF ou outros)

() Declaração de pessoa com deficiência e laudo médico (item 2.3, IV)

() Outros: _____

4. DECLARAÇÃO E CIÊNCIA

Requeiro à Comissão de Seleção a isenção da taxa de inscrição e declaro estar ciente de que:

a) o pedido deve ser enviado ao e-mail ppgmt@uea.edu.br, no período de 27 a 29 de outubro de 2026, até as 23h59, com o assunto "Isenção da taxa – PPGMT 2027 – Nome do candidato" (item 3.2.4.4 e cronograma);

b) os resultados preliminar e definitivo serão divulgados nas páginas oficiais da UEA e do PPGMT, com CPF parcialmente mascarado, cabendo recurso no prazo do cronograma (item 3.2.4.5);

c) se o pedido for definitivamente indeferido, deverei efetuar o pagamento e enviar o comprovante até 10 de novembro de 2026, às 23h59, sob pena de não homologação da inscrição (item 3.2.4.6);

d) o deferimento dispensa exclusivamente o pagamento da taxa, permanecendo obrigatórios a inscrição e os demais documentos exigidos pelo Edital (item 3.2.4.7).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo implicará a eliminação do processo seletivo ou, se constatada posteriormente, a anulação da matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive as previstas no art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Manaus/AM, ____ de _____ de 2026. _____

Assinatura do(a) candidato(a)

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

() Deferido () Indeferido

Fundamentação: _____

Data: ____/____/2026 Responsável: _____

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 58
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VI
EDITAL Nº ____/2026 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DOENÇAS TROPICAIS E INFECCIOSAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL (PPGMT) | INGRESSO 2027

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Itens 3.8, 3.8.1 e 3.8.2 do Edital

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo		
Nome social (se houver)		
CPF	**RG / órgão emissor**	**Data de nascimento**
E-mail (o mesmo da inscrição)	**Telefone / WhatsApp**	

Concorre na modalidade de pessoa com deficiência (PcD)? () Sim () Não

2. ETAPA(S) EM QUE O ATENDIMENTO É NECESSÁRIO

() Primeira fase: prova escrita
() Segunda fase: entrevista presencial
() Entrega de documentos e validação das ações afirmativas

3. CONDIÇÃO QUE FUNDAMENTA O PEDIDO

() Deficiência visual (cegueira ou baixa visão)
() Deficiência auditiva ou surdez
() Deficiência física ou mobilidade reduzida
() Transtorno do Espectro Autista (TEA)
() Deficiência intelectual ou transtorno específico de aprendizagem
() Condição de saúde permanente ou temporária (especificar no item 5)
() Gestação
() Lactação (preencher também o item 6)
() Outra: _____

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 59
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

4. RECURSOS OU ADAPTAÇÕES SOLICITADOS

() Prova ampliada (fonte tamanho: _____) () Ledor () Transcritor (auxílio para escrita) () Intérprete de Libras () Tempo adicional para realização da prova () Sala individual ou com menor número de candidatos	() Sala de fácil acesso, sem escadas () Mesa e/ou cadeira adaptada ou espaço para cadeira de rodas () Uso de aparelho auditivo, prótese ou equipamento () Uso de medicamento ou alimento durante a prova () Pausas durante a prova () Outro: _____

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Descreva a necessidade e explique como os recursos solicitados se relacionam com ela:

6. SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAÇÃO (item 3.8.2)

() **Sou lactante e necessitarei amamentar durante a realização da prova escrita.**

Nome da criança	**Data de nascimento da criança**	
Nome completo do(a) acompanhante adulto(a), responsável pela guarda da criança		
CPF do(a) acompanhante	**Documento de identidade**	**Telefone**

A candidata lactante declara estar ciente de que:

a) o(a) acompanhante deverá apresentar documento oficial com foto, permanecerá em sala reservada, será responsável pela guarda da criança e não terá acesso ao local de prova (item 3.8.2);

b) a amamentação ocorrerá em sala reservada, sem acesso a materiais da prova, e o tempo despendido será compensado ao final da prova, em igual período (item 3.8.2);

c) a ausência de acompanhante impossibilitará a permanência da criança no local, não cabendo à Comissão de Seleção a sua guarda.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 60
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

7. DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA

() Laudo médico ou parecer de profissional habilitado, com descrição da condição e das adaptações necessárias

() Certidão de nascimento da criança (para solicitação de amamentação)

() Outros: _____

Declaro estar ciente de que este requerimento deve ser enviado no ato da inscrição (item 3.8.1); de que a Comissão de Seleção analisará a solicitação considerando a necessidade apresentada e a viabilidade das adaptações, comunicando a decisão fundamentada pelo e-mail informado na inscrição, com divulgação em 11 de novembro de 2026 (itens 3.8 e 3.8.1 e cronograma); e de que poderei recorrer dessa decisão até 12 de novembro de 2026, às 12h (item 7.1 e cronograma).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo implicará a eliminação do processo seletivo ou, se constatada posteriormente, a anulação da matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive as previstas no art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Manaus/AM, ____ de _____ de 2026. _____

Assinatura do(a) candidato(a)

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

() Deferido () Deferido parcialmente () Indeferido

Fundamentação:

Data: ____/____/2026 Responsável: _____

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 61
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VII

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

As questões discursivas da prova escrita serão baseadas nos quatro artigos científicos a seguir, formuladas em língua inglesa e respondidas em língua portuguesa, conforme o item 5.2.2 deste Edital:

1. Silva-Neto AV, Mouta GdS, Nascimento TP, Balieiro AAdS, Mota Cordeiro JS, Valente J, et al. Assessing territorial disparities in snakebite surveillance data in Brazil: Implications for public health. *PLoS Negl Trop Dis*. 2026;20(1):e0013873. DOI: https://doi.org/10.1371/journal.pntd.0013873
2. Ratevosian J, Aikins A de G, Bhutta Z, et al. Combating converging crises: The role of universities in global health, climate, and equity. *The Journal of Climate Change and Health*. 2026; 29:100683. DOI: https://doi.org/10.1016/j.joclim.2026.100683.
3. Carvalho ÉDS, Souza ARDN, Melo DFC, et al. Photobiomodulation Therapy to Treat Snakebites Caused by *Bothrops atrox*: A Randomized Clinical Trial. *JAMA Internal Medicine*. 2024;184(1):70-80. DOI: https://doi.org/10.1001/jamainternmed.2023.6538.
4. Almeida ACG, Fabbri C, Brito MAM, Brito-Sousa JD, Almeida-Val F, Nascimento JR, et al. The Landscape of Malaria in a Five-Decade Institution in the State of Amazonas: Historical Trends, Scientific Contributions, and Research Priorities. *Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical*. 2026;59(Suppl 1):e0563-2025. DOI: https://doi.org/10.1590/0037-8682-0563-2025.

O trecho destinado à tradução será extraído de um dos artigos relacionados neste Anexo, sem auxílio de dicionário, e valerá até 3,3 pontos, conforme os itens 5.2.2 e 5.2.3.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 62
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VIII

Proposta de Pesquisa para Seleção para o Curso de Mestrado em Doenças Tropicais e Infecciosas do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Universidade do Estado do Amazonas

Título:

Candidato(a):

Linha de Pesquisa:

Introdução/Justificativa:

Objetivos:

Métodos:

Cronograma:

Comentários sobre a viabilidade de execução e conclusão da pesquisa (proposta no prazo máximo de 24 meses)

Referências bibliográficas:

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 63
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSO E DE PEDIDO DE VISTA

Eu, _____, CPF nº _____, e-mail _____, inscrito(a) no processo seletivo do Curso de Mestrado em Doenças Tropicais e Infecciosas (Edital nº ____/2026 – GR/UEA), apresento à Comissão de Seleção a solicitação abaixo indicada.

Tipo de solicitação:

() Recurso () Pedido de vista da avaliação (item 7.3)

Etapa a que se refere a solicitação:

() Resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição
() Homologação preliminar da inscrição
() Decisão sobre atendimento especial
() Resultado preliminar da validação da condição declarada (ações afirmativas)
() Resultado preliminar da primeira fase (prova escrita)
() Resultado preliminar da segunda fase (entrevista)
() Resultado preliminar da terceira fase (avaliação curricular)
() Resultado preliminar da classificação final
() Outra decisão da Comissão de Seleção (especificar abaixo)

Decisão contestada ou avaliação cuja vista se solicita:

Item do Edital:

Razões do recurso:

Pedido:

Documentos anexados:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 64
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO X

Formulário de matrícula

Unidade: Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA

Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical

() Mestrado em Doenças Tropicais e Infecciosas () Doutorado em Doenças Tropicais e Infecciosas

Identificação
Nº. de Matrícula: Nome Completo:
Sexo: () F () M Estado Civil () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () Outros
Nome do Pai: Nome da Mãe.....
Data de Nascimento:/...../..... País:Nacionalidade:
Município: UF:..... E-mail:
Raça/Cor: Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena ()
Pessoa com deficiência: Sim () Não ()
Residência
Rua/Av:Nº.Compl:
Bairro:.....Município:.....UF:..... CEP:.....
Telefone(s):.....Celular:.....E-mail:
Dados Profissionais
Profissão:Cargo:
Empresa:
Rua/Av: Nº
Compl: Bairro:
Município:UF

Folha: 65

Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**

Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO FAIVA NASCIMENTO:519****** em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

CEP:Telefone(s): Fax:

Documentação

Carteira de Identidade: Tipo: () civil () militar () profissional Número:

Órgão Emissor: UF:Expedição:/ /CPF:

Título de Eleitor: nº. Zona:Seção:

Documento Militar: nº. Série: Expedição:/...../..... RM CSM

Certificado de Reservista: nº.Série:CAT.....Expedição:/...../.....RM.....CSM.....

Formação Anterior (Graduação)

Graduação:.....

IES:

Tipo: () Pública () Particular Ano de conclusão:País.....

MunicípioUF

Documentação apresentada

() Formulário de matrícula devidamente preenchido;
() Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;
() Cédula de Identidade;
() Cadastro de Pessoa Física (CPF);
() Se estrangeiro, folha de identificação do passaporte (cópia autenticada);
() Uma Fotografia 3 x 4;
() Declaração assinada pelo aluno de que leu e conhece o Regimento Interno do PPGMT na íntegra;
() Declaração assinada pelo aluno em que lista todos os vínculos empregatícios que possui, e que está ciente de que nem todos os alunos selecionados conseguirão ter uma bolsa de estudo de **Mestrado** ou de **Doutorado**.

Manaus/AM, ____de _____ de 20___.

Responsável pela recepção dos documentos

(Secretaria do Curso)

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 66
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519****** em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Unidade: Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA **Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical - Universidade do Estado do Amazonas** () **Mestrado** em Doenças Tropicais e Infecciosas (Conforme Edital ítem MATRICULA) () **Doutorado** em Doenças Tropicais e Infecciosas (Conforme Edital ítem MATRICULA)
ALUNO(A):_____

Declarar outras atividades que exerce qualquer que seja a relação de empregos e/ou forma de remuneração especificando que se segue:

Órgão	Cargo	Horário

Declaro que **não** exerço nenhum outro cargo, ou emprego alem do (s) mencionado(s) neste formulário e estou ciente do conteúdo do Edital em que cita: *"nem todos os alunos selecionados conseguirão ter uma bolsa de estudo de Mestrado ou Doutorado"*, em vista disso, assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Manaus/AM, _____de _____de 20_____.

Assinatura do (a) aluno (a)

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 67
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE LEITURA E CIÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO (*) DO PPGMT

DECLARAÇÃO E CIÊNCIA

Declaro que:

I – as informações prestadas correspondem à minha situação atual e abrangem todos os meus vínculos empregatícios, atividades remuneradas e demais fontes de renda;

II – estou ciente de que a aprovação no processo seletivo e a matrícula no curso não garantem a concessão de bolsa de mestrado;

III – eventual concessão de bolsa dependerá da disponibilidade de cotas, dos requisitos da agência de fomento e dos critérios da Comissão de Bolsas do Programa, conforme o item 9.5 do Edital;

IV – a informação sobre vínculos e renda não implica, por si só, impedimento à matrícula ou reconhecimento de elegibilidade para bolsa;

V – eventual afastamento, redução ou liberação de jornada de trabalho dependerá das regras aplicáveis ao respectivo vínculo e de autorização da instituição competente;

VI – comunicarei à Secretaria do PPGMT alterações nas informações declaradas, para atualização dos registros e, quando aplicável, análise das condições de manutenção de bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2027.

Assinatura do(a) declarante: _____

(*) Regimento Interno: Resolução nº 026/2024-CPPG publicada no site http:///www.pos.uea.edu.br/mtrop

Manaus/AM, ____de _____de 20____.

Assinatura do Aluno (a)

Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**

Folha: 68

Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C90.2DEC.5A27.1C55/19BBC02F
Código verificador: **6C90.2DEC.5A27.1C55** CRC: **19BBC02F**
Folha: 69
Documento 6C90.2DEC.5A27.1C55 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 27/10/2026 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.